



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº 025/2021 de 14 de maio de 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 2.629, de 1º de fevereiro de 2021, e dá outras providências.”

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art.1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.629, de 1º de fevereiro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, os seguintes profissionais:

(...)

*IV - seis (06) professores com Habilitação Mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, para a educação infantil e ensino fundamental I, sendo (05) para o turno da tarde e (01) para o turno da manhã - com carga horária de 20 horas semanais/100 horas mensais e remuneração equivalente à **R\$ 1.443,07 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)** para atender a demanda junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Altayr Caldartt.”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

A administração Municipal, tendo em vista o contido na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, pretende afastar Professora gestante de suas atividades presenciais, em cumprimento ao disposto na Lei acima citada.

Para tanto, requer autorização para aumentar o número de vagas de 05(cinco) para 06(seis) Professoras conforme constou no inciso IV da Lei Municipal nº 2629 de 1º de fevereiro de 2021, para atuar no turno da tarde em substituição à professora que encontra-se gestante, utilizando-se a banca do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Assim, encarecemos pela aprovação do mesmo, por essa casa legislativa.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal